PL 604/09

JUSTIFICATIVA

Ao Município também incumbe controlar e fiscalizar as atividades e processos produtivos que, direta ou indiretamente, possam causar degradação do meio ambiente, adotando as medidas preventivas ou corretivas pertinentes na esfera de sua competência.

É fato notório a alta taxa de desmatamento irregular decorrente das atividades pecuárias e da conseqüente degradação ambiental, principalmente na Amazônia, apontando para a necessidade de contenção das atividades ilegais nesse ramo e da valorização das atividades decorrentes do manejo sustentável.

Até porque os cientistas já comprovaram que o regime de chuvas e a manutenção dos recursos hídricos do Sudeste do País possuem estreita correlação com a manutenção da cobertura florestal da Amazônia.

A pecuária é uma atividade econômica tradicional, que pode e deve ser desenvolvida de forma a minimizar impactos ambientais, contribuindo para o combate às mudanças climáticas, de sorte a erradicar práticas como o uso de fogo nas pastagens, e estimular a recuperação das áreas degradadas, a preservação das nascentes, das matas nas margens dos rios e nas encostas de morros, além da melhora da qualidade do produto.

Incumbe ao Poder Público promover as medidas para resguardar e promover os interesses sociais relevantes, dentre os quais, a preservação do meio ambiente, no interesse das presentes e futuras gerações.

Pela intenção que encerra e pelo objetivo ambiental, visando a preservação dos biomas para a presente e futuras gerações, que o faz merecedor da atenção de todos, solicito a aprovação pelos meus Pares.

ROBERTO TRIPOLI
Vereador pelo PV